



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 20/66

(Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova :

Artigo 1º - As sociedades civis, as associações beneficentes ou religiosas e as fundações, constituídas no Município com o fim de servir desinteressadamente, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos :

- I - que adquiriram personalidade jurídica;
- II - que estão em efetivo funcionamento;
- III - que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública será feita mediante lei, por iniciativa do Executivo ou do Legislativo, instruído o projeto com os elementos acima enumerados.

Artigo 3º - O nome e as características da sociedade, associação beneficente ou religiosa ou fundação declarada de utilidade pública, serão inscritos na Prefeitura Municipal, em livro especial a esse fim destinado.

Artigo 4º - Nenhum favor do Município decorrerá do título de utilidade pública..

Artigo 5º - As entidades declaradas de utilidade pública serão obrigadas a opinar sobre assuntos de sua especialidade, sempre que a Prefeitura, devendo tomar medidas de interesse público , assim o solicitar.

Artigo 6º - As sociedades, associações beneficentes ou religiosas e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado.

§ 1º - Será cassada a declaração de utilidade pública, no caso de infração do disposto neste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

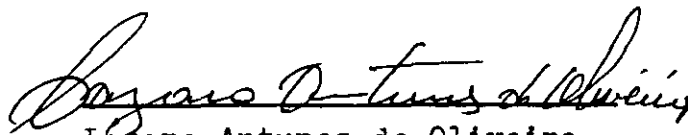
ESTADO DE SÃO PAULO



§ 2º - Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos requisitos do artigo 1º.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 26 de agosto de 1966


Lázaro Antunes de Oliveira